

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALVADOR**

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP

EDITAL
Concorrência nº 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226325/2023

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE
REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA MÁRIO LEAL
FERREIRA - SALVADOR/BA

ENVELOPE Nº 1
PROPOSTA DE PREÇOS

À COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: Concorrência nº 28/2023-Processo nº 226325/2023

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
(ANEXO VII)

CONCORRÊNCIA Nº 28/2023-Processo nº 226325/2023	
Data de abertura: 10/01/2024	
Empresa: Liga Engenharia Ltda	CNPJ/MF nº 15.270.565/0001-66
Endereço: Rua Torquato Bahia, nº 04, Ed. Raimundo Magalhães, 11º Andar, Sala 1105 – Comércio, Salvador-Bahia.	CEP: 40.015-110
Telefone: (71) 3011-6572 / 3011-2201	E-mail: licitacao@ligaengenharia.com

Apresentamos a V.Sª, nossa PROPOSTA DE PREÇOS, para execução das obras de Requalificação Urbana do Canteiro Central da Avenida Mário Leal Ferreira - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

VALOR COEFICIENTE MULTIPLICADOR "K" DE 0,96, que incidirá sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária – Anexo III do Edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 135 (cento e trinta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço e de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. (não inferior a 60 dias)

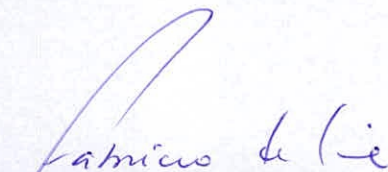
Declaramos que:

- o valor "K" proposto incidirá linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, do orçamento (Planilha Orçamentária) estimado pela SUCOP constante no instrumento convocatório, somando-se o valor global a ser contratado,
- conhece as condições de execução e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e local das obras, e que nos preços propostos, decorrentes da aplicação do multiplicador único "K" sobre os preços unitários da planilha apresentada pelo Órgão Licitador, somando-se o valor global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante. (art. 30, III, Lei 8.666/93)
- nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, sinalização e proteção adequada, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, para fiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação.

- d) o preço proposto é de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- e) executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SUCOP {Especificações Gerais de Serviços (EGS)/Caderno de Projetos (CP) da PMS, Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência, e Especificações Técnicas da SUCOP, no que couber e ABNT}, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.
- f) cumprimos, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 7.3 do edital da licitação.
- g) temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos;
- h) a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 28/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- i) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 28/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- j) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 28/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- k) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 28/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- l) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP antes da abertura oficial das propostas; e
- m) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- j) caso sejamos vencedor nos comprometemos em entregar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a documentação exigida no item 10.3 do Edital.

Atenciosamente,

Salvador, 10 de janeiro de 2024.



LIGA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.270.565/0001-66
Fabricio Pontes Ribeiro Lima
Sócio - Diretor

CONCORRENCIA 028/2023 - SUCOP

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO URBANA

LOCAL: CANTEIRO CENTRAL DA AV. MÁRIO LEAL FERREIRA, COSME DE FARIAS, VALE DO MATATU, LUIS ANSELMO, DANIEL LISBOA, OGUJÁ, BROTAS

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI SERVIÇO

Item	Descrição	Percentual
1.	Lucro (L)	
1.1	Lucro	7,93%
	Subtotal	7,93%
2.	Custos Indiretos (CI)	
2.1	Administração central	4,38%
2.2	Garantias e seguros	0,74%
2.3	Riscos	0,97%
	Subtotal	6,09%
3.	Despesas Financeiras (DF)	
3.1	Despesas Financeiras	1,21%
	Subtotal	1,21%
4.	Tributos (T)	
4.1	Contribuição p/o Financiamento da Seguridade Social – COFINS	3,00%
4.2	Programa de Integração Social – PIS/Paseb	0,65%
*4.3	Imposto Sobre Serviço - ISS	2,00%
	Subtotal	5,65%

CÁLCULO DO BDI:

$$\text{BDI (\%)} = \left\{ \left[\left(1 + \frac{L}{100} \right) \left(1 + \frac{CI}{100} \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \right] / \left[1 - \left(\frac{T}{100} \right) \right] - 1 \right\} \times 100$$

BDI = 22,83% ✓

Fabricio de Lima
LIGA ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 15.270.565/0001-66

Fabricio Pontes Ribeiro Lima

Responsável Legal

CREA/BA 41.880/D